



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 095/2014**

Abre crédito Especial por Excesso de Arrecadação recursos vinculados no orçamento para 2014, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei e especialmente contida na Lei 668/2014 de 26 de Agosto de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial no valor de 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubrica e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**RECEITA**

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.6.1.02.08.00.00	*130	FNDE/ONIBUS RURAL – 201402298/2014	211.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>211.500,00</b>

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.361.1106.2.009	*130	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	211.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>211.500,00</b>

\* 130 - FNDE/ONIBUS RURAL – 201402298/2014;

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes o excesso de arrecadação da fonte vinculadas, descrita acima.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 29 de Agosto de 2014.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**